

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:822064/2017

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito.

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física CREUZA DALVA DA COSTA LIMA para Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para fornecimento de picolés para a Comemoração em alusão do Dia das Crianças dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro da Esperança, Comum e Sobrado, que acontecerá no dia 13/10/2017 a partir das 14h00min, na sede do Serviço de Convivência do Bairro da Esperança. O Recurso utilizado será Proteção Social Básica (SCFV)., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - omissis...

II - para outros serviços e <u>compras</u> de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

EDUARDO LINCOLN NEVES Secretário Municipal de Assistência Social